



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 239/CAE-HFAG/2020



BRAINLAB LTDA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E
ORIENTAÇÃO/TREINAMENTO DE USO NO SISTEMA DE NEURONAVEGAÇÃO, MARCA
BRAINLAB, DA SEÇÃO DE NEUROCIRURGIA, DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO**

PAG: 67106.000962/2020-11

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/CAE-HFAG/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA BRAINLAB LTDA

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Brig Med Marcos Vieira Maia, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 28, de 19 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 314.904.090-68, portador da Carteira de Identidade COMAER nº 406.749, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRAINLAB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.981.566/0001-77, sediada na Avenida Angélica, 2071, conjunto 41 – São Paulo/SP, CEP: 01.227-200, representada pelo Sr. Vinicius Dessoy Maciel, portador da Carteira de Identidade nº 29.779.281, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 289.290.548-62, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000962/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 239/CAE-HFAG/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 239/CAE-HFAG/2020, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/09/2021 A 14/09/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993; e

1.1.2. **SUPRIMIR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, diante da finalização do suporte para a estação de planejamento versão 6.0 com número de série 7753414001 e seus aplicativos de software correspondentes, que atingiram o seu término em 30 de junho de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 23.154,76 (vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 277.857,12 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de manutenção preventiva, corretiva e orientação/ treinamento de uso no sistema de neuronavegação, marca BRAINLAB, da Seção de Neurocirurgia do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)	SVC	R\$ 23.154,76	R\$ 277.857,12

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120042;

Ação: 2004;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

Nota de Empenho: 2020NE807276

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 13.892,85 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, referente ao período de 15 de setembro de 2021 a 14 de dezembro de 2022, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total anual de **R\$ 277.857,12** no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES DEVIDOS À CONTRATANTE

5.1 A CONTRATADA providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATANTE, no valor de **R\$ 4.187,70 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos)**, referente aos meses anteriores, conforme item 9 do Parecer Técnico nº 01/2021, de 12 de agosto de 2021, assinado por Gustavo Augusto Porto Sereno Cabral 1º Ten MED – Fiscal do Contrato, constante do PAG nº 67106.000962/2020-11.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 14, de setembro de 2021.

Brig Med Marcos Vieira Maia
Representante legal da CONTRATANTE

Sr. Vinicius Dessoy Maciel
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno do HFAG

Gustavo Augusto Porto Sereno Cabral 1º Ten MED
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/CAE-HFAG/2020
Data/Hora de Criação:	01/09/2021 13:15:33
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	81e7ca6be9a569a14e10864b409f2cf9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap SEVERINO ALVES DA SILVA no dia 06/09/2021 às 09:45:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med MARCOS VIEIRA MAIA no dia 13/09/2021 às 09:15:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUSTAVO AUGUSTO PORTO SERENO CABRAL no dia 14/09/2021 às 10:12:33 no horário oficial de Brasília.